



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0032850
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 - RP 075/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO - Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fronteira, por meio do Gabinete do Prefeito, realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, INCISO II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.956/2023 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 08h00 do dia 31/10/2024

Recebimento de propostas: até as 07h59min de 31/10/2024;

Início e Finalização da Fase de Lances: 31/10/2024 – 08h00min - 14h00min;

Abertura das propostas e início da fase de lances: 08h00min de 31/10/2024 , em sessão pública a ser realizada na plataforma de licitações www.licitanet.com.br.

1.1. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG; através do endereço eletrônico www.frenteira.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações LICITANET, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, em dias e horários de expediente (08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), a partir da data de sua publicação.

2. OBJETO - O presente desta Dispensa Eletrônica é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL EDUCATIVO E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERTADAS AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - Poderão participar desta Dispensa Eletrônica de Licitação, empresas legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto licitado, que satisfaçam as exigências fixadas neste Aviso, devidamente enquadradas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006;

3.1. O objeto desta Dispensa Eletrônica, destina-se à participação exclusiva de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sedidas no raio máximo de 250 (duzentos e cinquenta quilômetros) da sede deste Município, conforme Art. 101 do Decreto Municipal nº 6.956/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

3.2. **Empresas que atenderem o ítem 3.1 deste Edital e até às 07h59min do dia 31/10/2024**, encaminharemos as suas propostas de preços, na forma prevista neste Aviso de Dispensa Eletrônica, junto ao **SISTEMA DE ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DA LICITANET** – www.licitanet.com.br.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET - As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela LICITANET, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br.

4.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS - A partir do horário previsto no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônica, será iniciada a fase de análise das propostas, com a divulgação das propostas de preços recebidas, **vedada a identificação do fornecedor**;

5.1. Caso não haja inclusão de nenhuma proposta no LICITANET será considerada como vencedora a empresa que cotou o menor valor obtido na realização da pesquisa de preços, pelo Departamento de Compras.

5.2. O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema LICITANET.

5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica de Licitação. Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação.

5.4. O valor ofertado será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.5. Serão desclassificadas as propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, de acordo com a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura e que descumpram quaisquer exigências deste Aviso.

6. FASE DE LANCES - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.1. O lance ofertado é irretratável e de inteira responsabilidade do licitante.

6.2. O intervalo mínimo de diferença do valor entre os lances será aquele revisto na Plataforma Licitanet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

“6.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período de 06h (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3.1. Imediatamente após o término do prazo estabelecido item 6.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.”

6.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, ***vedada a identificação do fornecedor.***

7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do lance ofertado em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Aviso e poderá negociar com a empresa classificada em primeiro lugar a fim de obter maior economicidade para o Município e procederá consultas aos seguintes cadastros:

7.1. Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Fronteira/MG.

7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas. CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.5. Existindo alguma sanção aplicada à empresa, esta será declarada DESCLASSIFICADA.

7.6 – Não constando nenhuma restrição no CNPJ do fornecedor, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do lance ofertado em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Edital e em seus anexos.

8. ENCAMINHAMENTO DA MELHOR PROPOSTA. A empresa que ofertar o menor lance para o item do certame, deverá enviar a sua proposta atualizada, ***exclusivamente no Módulo PROPOSTA FINAL da Plataforma LICITANET, no prazo máximo de 02 (duas) horas***, a contar da solicitação do Agente de Contratação.

8.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o Agente de Contratação procederá a desclassificação da proposta e procederá a renegociação com as propostas classificadas na ordem subsequente.

8.2. ***A empresa poderá utilizar-se da proposta da Plataforma LICITANET ou do modelo Anexo III – Minuta da Proposta Atualizada***, que deverá ser assinada pelo seu representante legal, podendo ser assinaturas digitais ou manuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

8.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.5 - A proposta deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – O fornecedor melhor classificado, será convocado a enviar a documentação no formato digital, contemplando a habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, econômico-financeira e técnica, **no prazo de 02(duas) horas EXCLUSIVAMENTE NO MÓDULO DOCS. LEGAL da plataforma LICITANET.**

9.1. Documentação de habilitação eventualmente enviadas no módulo PROPOSTA FINAL serão DESCONSIDERADAS.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada. EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 9º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio. DNRC;

9.2.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 359 e 443/2014;

9.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

9.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.3.5. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF. FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva com efeito de negativa quanto aos Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

9.3.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo IV.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões);

9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.5.1. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão;

9.5.2. Após o encerramento do prazo para envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 54, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.5.3. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.5.4. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá AUTORIZAR a contratação, nos moldes do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

11. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Findo o processo de dispensa de licitação, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Departamento de Licitações, sob pena de decair do seu direito;

12. ACRÉSCIMOS E /OU REDUÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS – - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços.

13.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

13.4. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Somente a título de informação será demonstrada a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU ESPECIAL

Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DO FMAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

14. EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. Forma de fornecimento:

14.1.1. O fornecimento dos brinquedos Educativos será conforme a necessidade e demanda da Secretaria de Assistência Social do Município.

14.2. Condições de Entrega:

14.2.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar brinquedos Educativos, de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, em dias úteis, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da Autorização, respeitando-se o horário de recebimento, no Seguinte Endereço:

- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 220, VILA RESIDENCIAL DE FURNAS - CEP: 38.230-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 10:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS;

14.2.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá descarregar os brinquedos Educativos no interior do local designado para a entrega, conforme solicitação da Secretaria, que especificará na Autorização de Fornecimento o quantitativo a ser entregue, devendo a Detentora obedecer ao prazo, local e horários especificados no neste Termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

14.2.3. O custo referente ao transporte dos brinquedos Educativos será de responsabilidade única da Detentora e deverá ser transportado de acordo com a legislação sanitária, se for o caso;

14.2.4. Os brinquedos Educativos deverão ser entregues pela Detentora para avaliação da fiscalização;

14.2.5. Os brinquedos Educativos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. O material danificado não será recebido;

14.2.6. Os brinquedos Educativos deverão ser entregues em embalagens individuais conforme solicitado na autorização de fornecimento, com quantidade exata ou a maior, seja em grama, quilo ou litro, sob pena de ser devolvido ao fornecedor;

14.2.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Detentora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, indicando novo prazo para entrega do objeto.

14.3. Prazo de Validade/Garantia dos Bens:

14.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14.4. Obrigações do Órgão Gerenciador:

14.4.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;

14.4.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento da Detentora da Ata de Registro de Preços, podendo realizar testes nos bens fornecidos;

14.4.3. Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto Detentora da Ata de Registro de Preços o seu recebimento;

14.4.4. Efetuar os pagamentos devidos;

14.4.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da Detentora da Ata de Registro de Preços, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

14.4.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata de Registro de Preços.

14.4.7. O Órgão Gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da aquisição, de seus empregados, prepostos ou subordinados

14.5. Obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

14.5.1. Entregar os brinquedos Educativos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

14.5.2. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador, quanto à execução do fornecimento;

14.5.3. Substituir, no prazo fixado pelo Órgão Gerenciador, os brinquedos Educativos fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades;

14.5.4. Garantir a boa qualidade dos materiais entregues;

14.5.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento e montagem;

14.5.6. Considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição dos bens, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da Detentora da Ata de Registro de Preços;

14.5.7. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

14.5.8. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Termo de Referência;

14.5.9. Indenizar terceiros e ao Órgão Gerenciador os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante o fornecimento, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

14.5.10. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

14.5.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão eletrônico com Ata de Registro de Preços, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

14.5.12. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

14.5.13. Os brinquedos Educativos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

15. PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme solicitação do Órgão Gerenciador;

15.1.1. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo e o quantitativo efetivamente entregue.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

15.1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a Nota Fiscal conforme legislação vigente;

15.1.3. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada;

15.1.4. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A gestão da Ata de Registro de Preço será realizada pela Senhora Roberta Campos de Toledo - Assistente Social.

16.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela Senhora Viviane Rocha de Araújo, Diretor do CRAS.

16.2. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. A verificação da Locação deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

16.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;

17. DISPOSIÇÕES GERAIS - Informações sobre o andamento desta Dispensa de Licitação poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo e-mail licita2@fronteira.mg.gov.br e telefone (34) 3199-9990. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através da Plataforma de licitações LICITANET - www.licitanet.com.br.

17.1. Conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decisão Supremo Tribunal Federal - Tema 1130 de 08 de outubro de 2017 Recurso Extraordinário nº 1.223.453 e IN 1745 de 26 de junho de 2023: ficam os municípios OBRIGADOS a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda;

17.1.1. Portanto, o Município de Fronteira/MG; efetuará as RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA incidente sobre a prestação de serviços, devendo o credor efetuar o devido destaque da retenção nas notas fiscais, conforme consta na IN da RFB nº 1234/2012 e seu anexo I, como condição para recebimento dos valores.

17.2. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica:

17.2.1. Anexo I – Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

17.2.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.2.3. Anexo III - Minuta da Proposta Atualizada;

17.2.4. Anexo IV - Minuta da Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 17 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Fronteira/MG; 22 de outubro de 2024.

YARA FERNANDA CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Promoção Humana/FMAS

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Inciso XXIII do Art. 6º e §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021)

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 - RP 075/2024

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YARA FERNANDA CARVALHO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL EDUCATIVO E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERTADAS AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

1.1. Dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT
1	COMIDINHA FRUTA DE CORTAR COM VELCRO - O BRINQUEDO FRUTINHA DE CORTAR É UM CONJUNTO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PROJETADOS PARA AJUDAR CRIANÇAS PEQUENAS A DESENVOLVER HABILIDADES MOTORAS FINAS E COORDENAÇÃO OLHO MÃO. CADA FRUTA É DIVIDIDA EM DUAS PARTES, CONECTADAS POR UM PEDAÇO DE VELCRO, QUE IMITA O SOM E A SENSACÃO DE CORTAR UMA FRUTA DE VERDADE. AS CRIANÇAS PODEM PRATICAR A SEPARAÇÃO E RECONEXÃO DAS DUAS PARTES DA FRUTA, ESTIMULANDO A CRIATIVIDADE E A IMAGINAÇÃO ENQUANTO APRENDEM A IDENTIFICAR DIFERENTES FRUTAS E SUAS CORES. - SÃO DIVERSAS FRUTINHAS, TORNANDO A BRINCADEIRA MAIS DIVERTIDA: FACA PARA CORTAR AS FRUTINHAS, A PIZZA, TÁBUA, CESTINHA PARA LEVAR AS FRUTINHAS, BATATA FRITA - ITENS COM CORES VARIADAS; KIT COMPLETO PARA CRIAR SUA LANCHONETE E CONVIDAR AMIGOS PARA SABOREAR UMA DELICIOSA PIZZA, SALSICHA, FRUTAS, BATATA FRITA, FRUTAS, BATATA FRITA, ENTRE OUTRAS GOSTOSURAS NO MARAVILHOSO MUNDO DO FAZ DE CONTA. - CONTÉM 30 PEÇAS.	UN	2
2	KIT BLOCOS DE MONTAR SACOLÃO CRIATIVO COM 1000 PEÇAS - DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 45 X 45 X 28 CM - PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4000G - ITENS INCLUSOS: 1000 PEÇAS - COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO - EMBALAGEM: SACOLA COM ZÍPER.	UN	2
3	BANCADA DE FERRAMENTAS INFANTIL - A BANCADA DIDÁTICA É IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA IMAGINAÇÃO,	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	INCENTIVANDO A DESCOBERTA E A CURIOSIDADE. – CONTÉM 48 PEÇAS, SENDO: 1 BANCADA; 1 BANDEJA INTERMEDIÁRIA; 8 PÉS CONJUNTO; 1 MORSA; 1 SUPORTE; 8 GANCHOS; 1 BANDEJA PEQUENA; 1 CARRINHO PARA MONTAR; 9 FERRAMENTAS; 14 PARAFUSOS COM PORCA – MEDIDAS LATERAL 36 CM COMPRIMENTO 46 CM ALTURA 75; MATERIAL: PLÁSTICO - INMETRO CE/BRI-IQB4969 NM300/2002.		
4	KIT BIG TAND COM 250 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR COLORIDOS FABRICADOS EM PLÁSTICO. AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL. ESTIMULA A IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS, ALÉM DE SER UM PASSATEMPO MUITO DIVERTIDO.	UN	2
5	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS 7 PERSONAGENS FELTRO - KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS EM FELTRO COSTURADO (CACHORRO, PATO, OVELHA, COELHO, CAVALO, GALO E VACA) - MEDIDAS VARIANDO DE 26 A 42 CM DE ALTURA CONFORME PERSONAGEM - EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA. PRODUTO COM CETIFICAÇÃO DO INMETRO CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96.	UN	1
6	CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA - 6 PEÇAS – MATERIAL: O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM TECIDO ESTAMPADO, ESPUMA E PLUMINHA, COM BOCA ARTICULADA. QUANTIDADE: CONTÉM 06 FANTOCHES (AVÓ, AVÔ, PAI, MÃE, FILHO E FILHA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 38CM DE ALTURA CADA UM. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	1
7	CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA - 6 PEÇAS – MATERIAL: O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM TECIDO ESTAMPADO, ESPUMA E PLUMINHA, COM BOCA ARTICULADA. QUANTIDADE: CONTÉM 06 FANTOCHES (AVÓ, AVÔ, PAI, MÃE, FILHO E FILHA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 38CM DE ALTURA CADA UM. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	1
8	JOGO BICO FECHADO - MIMICA ADIVINHAÇÃO DIVERSÃO - ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 44,5 X 6 X 32,5 CM; PARTICIPANTES: A PARTIR DE 2; 01 TABULEIRO; 25 FICHAS REDONDAS; 90 CARTAS; 01 AMPULHETA; 01 DADO; 04 PINOS; 01 BLOQUINHO.	UN	2
9	JOGO DE TABULEIRO FATO OU FAKE + 700 PERGUNTAS - CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO / PAPEL CARTÃO - AS CORES PODEM VARIAR ENTRE AS IMAGENS MOSTRADAS ACIMA E O PRODUTO. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS - CERTIFICADO: CERTIFICADO PELOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS - DIMENSÕES: DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 45 CM	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	COMPRIMENTO (EMBALAGEM).		
10	SACO DE BOLAS TRANSPORTES - A PORTA BOLA DE FUTEBOL É CONFECCIONADA 100% EM POLIÉSTER, MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE E DE QUALIDADE. ELE POSSUI ALÇA PARA CARREGAMENTOS NAS COSTAS E EM SUA PARTE SUPERIOR CONTÉM UM CORDÃO PARA REGULAR A ABERTURA DA BOLSA. É IDEAL PARA ARMAZENAR E CARREGAR COM PRATICIDADE BOLAS DE DIFERENTES ESPORTES E EQUIPAMENTOS DE TREINO EM GERAL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER - COMPRIMENTO: 142CMS DE COMPRIMENTO X 65CMS DE ALTURA - CORES: PRETO - TAMANHO: ÚNICO - CAPACIDADE APROXIMADA: 7 A 8 BOLAS.	UN	1
11	CONE PVC 20CM - ESPORTIVO -VARIAS CORES VARIADAS - CONTÉM 05 UNIDADES - CONES PARA MARCAÇÃO. TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL.	UN	10
12	TABELA BASQUETE BRINQUEDO - EM MADEIRA DE MDF 9 MM; ARO DE 33 CM DE DIÂMETRO EM AÇO REFORÇADO; ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; PINTURA ATÓXICA E DESENHOS IMPRESSOS EM SERIGRAFIA EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DIMENSÃO E PESO: DIMENSÕES DO PRODUTO: 54X36X60 CM (CXLXA) DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 55X06X61 CM (CXLXA) PESO DO PRODUTO: 2,660 KG.	UN	2
13	KIT 3 PETECA - INFORMAÇÕES DO PRODUTO: MATERIAL DE FABRICAÇÃO PENAS NATURAIS E TECIDO; CORES E ESTAMPAS SORTIDAS; MEDIDAS 15 CM DE ALTURA.	UN	4
14	BAMBOLÊS EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA QUALIDADE 3/4" COLAPSÁVEL - MATERIAL RESISTENTE, PP (85CM) - NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU AVANÇADO; CORES VARIADAS.	UN	20
15	BAMBOLÊS EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA QUALIDADE 3/4" COLAPSÁVEL - MATERIAL RESISTENTE, MINI (70 CM) - NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU AVANÇADO; CORES VARIADAS.	UN	20
16	BINGO GLOBO CROMADO Nº3 COMPLETO C/ 1.500 CARTELAS - MATERIAL: METAL CROMADO; MEDIDAS: ALTURA (32,5 CM) X LARGURA (23 CM); DUAS HASTES DE SUSTENTAÇÃO, COM 25 CM DE ALTURA; TABULEIRO TAMANHO (30CM X 44CM X 0,5 CM), FEITO COM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA COM A NUMERAÇÃO (DE 1 ATÉ 75); EM NUMERADAS E LETRADAS DE 01 ATÉ 75, SENDO: B - 01 AO 15 / I - 16 AO 30 / N - 31 AO 45 / G - 46 AO 60 / O - 61 AO 75.	UN	2
17	MINI TRAVE GOL - DIMENSÕES DO PRODUTO: P X L X A -45 X 90 X 60 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO:3,4 KG; MATERIAL:TUBO DE AÇO CARBONO 2" E 3/8"; PINTURA:EPOXI NA COR BRANCA.; REDE:NYLON / SEDA COM MALHA DE 5CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CM): A X L X P -90 X 60 X 0,8 CM.	UN	2
18	JOGO DE DAMAS OFICIAL - TABULEIRO DE NAPA DOBRÁVEL	UN	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	MEDIDAS 450X450MM DE ÁREA TOTAL E CASAS DE 50X50 MM PEÇAS 35X10 MM; ITENS DO PACOTE: 24 PEÇAS SENDO 12 DE CADA COR 1 TABULEIRO NAPA.		
19	DOMINÓ DE OSSO COM RESISTENTE - CONTEM 28 PEÇAS; POSSUI PROTETOR DE METAL NO CENTRO DE CADA PEÇA, PARA AUXILIAR A NÃO RISCAR E AJUDA A MOVIMENTÁ-LAS; EMBALAGEM: 01 ESTOJO / 28 PEÇAS; TAMANHO DO ESTOJO: COMPRIMENTO 18,4 CM; LARGURA 11 CM; ALTURA 2,2 CM; TAMANHO DA PEÇA - 48MM X 27MM X 8MM.	UN	8
20	JOGO CARTAS - DETALHES DO PRODUTO: EMBALAGEM: CAIXA UNITÁRIA; QUANTIDADE DE CARTAS: 55 CARTAS (54 CARTAS PARA JOGAR E 1 CARTA GARANTIA); TAMANHO DA CARTA: 57X89MM.	UN	5
21	BOLA DE CAMPO - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MATERIAIS EXTERNOS PVC; MATERIAL DA CÂMARA AIRVILITY; TIPOS DE SUPERFÍCIE GRAMA NATURAL FIRME; CIRCUNFERÊNCIA 66-69; TAMANHO DA BOLA 5; CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO.	UN	2
22	BOLA DE VÔLEI - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MATERIAL CLORETO DE POLIVINIL (PVC); CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM; TAMANHO DA BOLA 5; PESO: 260-280G; CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO.	UN	2
23	BOLA QUEIMA - MODELO: BOLA DE QUEIMADA N12; CIRCUNFERÊNCIA: 57 CM X 59 CM; MATERIAIS EXTERNOS: BORRACHA; MATERIAL DA CÂMARA: SEM CÂMARA; TIPO DE COSTURA: SEM COSTURA.	UN	2
24	KIT 10 QUEBRA-CABEÇAS TEMAS SORTIDOS COGNITIVO REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA PARA IDOSOS 60 PEÇAS - QUEBRA-CABEÇAS VARIADOS DE 24, 48 E 60 PEÇAS PERSONALIZADOS COM TEMAS VARIADOS; ESTIMULA O CÉREBRO - DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES COGNITIVAS E AUMENTANDO O RACIOCÍNIO E MELHORANDO AS SUAS HABILIDADES; BOM PARA A MEMÓRIA - ACHAR AS PEÇAS DE ENCAIXE UMA PARA OUTRAS FAZ COM QUE A PESSOA ACUMULE INFORMAÇÕES SOBRE OS FORMATOS E QUAIS SEUS POSSÍVEIS PARES; COORDENAÇÃO MOTORA - ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA AINDA NA PRIMEIRA INFÂNCIA. O FATO DE TENTAR ENCAIXAR UMA PECINHA NA OUTRA, É UM GRANDE ESTÍMULO PARA O CONTROLE DOS MOVIMENTOS DOS BRAÇOS, DOS OLHOS E DAS MÃOS; INTERAÇÃO SOCIAL - É UM ÓTIMO INSTRUMENTO DE SOCIALIZAÇÃO. DURANTE A BRINCADEIRA HÁ INTERAÇÃO, COLABORAÇÃO, COMPETIÇÃO, CONQUISTAS E COMPARTILHAMENTO DE ACERTOS E ERROS COM TODA A TURMA; FOMENTA PERCEPÇÃO - CAPACIDADES DE OBSERVAR, COMPARAR, ANALISAR E SINTETIZAR AS IDEIAS;	UN	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PESO: 80G; TAMANHO: 27 X 19 CM.		
25	JOGO DE CARTAS DE COMBINAR CORES E NÚMEROS - AS CARTAS DE AÇÃO ESPECIAIS E CURINGAS PARA EMOÇÕES INESPERADAS E DIVERSÃO QUE PODE MUDAR O JOGO, USE AS CARTAS TROCAR AS MÃOS PARA TROCAR AS MÃOS COM QUALQUER OUTRO Oponente; DIMENSÕES DO PRODUTO: 9,53 X 1,91 X 14,61 CM; 158,76G; COMPONENTES INCLUÍDOS/; INCLUI 112 CARTAS E INSTRUÇÕES.	UN	6
26	O JOGO DO MICO, MATERIAL: PLÁSTICO; CONTÉM: 25 CARTAS GIGANTES, TENDE FORMAR PARES COM OS ANIMAIS DA NATUREZA SEM O MICO APARECER, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	UN	4
27	JOGO DE TABULEIRO AGRÍCOLA - ENFRENTA OS DESAFIOS DO CAMPO, COMO UM FAZENDEIRO QUE TEM QUE CONCILIAR O CUIDADO PARA COM A SUA FAMÍLIA E A PROSPERIDADE DA SUA FAZENDA. SÃO INÚMERAS ESTRATÉGIAS PARA ALCANÇAR A PROSPERIDADE – COMO MELHORIAS EM SUA FAZENDA E EM SUA CASA, EXTRAÇÃO DE RECURSOS, CRIAÇÃO DE GADO OU CULTIVO DE PLANTAÇÕES. NÃO IMPORTA O CAMINHO QUE ESCOLHER PRIORIZAR, MAS UMA BOA ESTRATÉGIA SEMPRE PAGA A CONTA! CADA PESSOA COMEÇA A PARTIDA COM APENAS DOIS PERSONAGENS – UM CASAL DE FAZENDEIROS – E PRECISA ALOCAR ESSES MEEPLES EM SUA FAZENDA DE MANEIRA INTELIGENTE PARA FAZER A FAZENDA CRESCER DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, SEJA EXTRAINDO UM DOS RECURSOS DO JOGO, PLANTANDO GRÃOS E VEGETAIS PARA ALIMENTAR A FAMÍLIA OU CONSEGUINDO NOVOS TRABALHADORES (QUE TAMBÉM PRECISAM SER ALIMENTADOS PARA SOBREVIVER). COMPONENTES: 04 TABULEIROS DE FAZENDA; 01 TABULEIRO DE AÇÕES; 01 TABULEIRO DE MELHORIAS; 02 TABULEIRO DE EXPANSÕES DUPLA FACE; 48 CARTAS DE OCUPAÇÃO; 48 CARTAS DE PEQUENAS MELHORIAS; 10 CARTAS DE GRANDES MELHORIAS; 14 CARTAS DE RODADAS; 20 TRABALHADORES EM QUATRO CORES (AZUL, ROXO, VERMELHO E NATURAL); 16 ESTÁBULOS EM QUATRO CORES (AZUL, ROXO, VERMELHO E NATURAL); 60 CERCAS EM QUATRO CORES (AZUL, ROXO, VERMELHO E NATURAL); 18 OVELHAS; 15 JAVALIS; 13 VACAS; 24 TRIGOS; 16 VEGETAIS (ABÓBORAS); 30 MADEIRAS; 24 ARGILAS; 14 JUNCOS; 16 PEDRAS; 01 MARCADORES DO JOGADOR INICIAL; 23 FICHAS DE CABANA DE CAMPO/MADEIRA; 16 FICHAS DE CABANAS DE ARGILA/PEDRA; 02 FICHAS DE VARIANTE DE JOGO; 01 FICHAS DE SEGUNDO TRABALHO; 36 MARCADORES DE COMIDA; 08 MARCADORES DE '5 COMIDAS'; 10 MARCADORES DE	UN	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	MULTIPLICAR/MENDIGAR; 03 MARCADORES DE SUGESTÃO; 10 SACOS PLÁSTICOS PARA ARMAZENAMENTO DE COMPONENTES; 01 BLOCO DE PONTUAÇÃO; 01 APÊNDICE; 01 LIVRO DE REGRAS.		
28	JOGO DE TABULEIRO DECRYPTO - AS EQUIPES PARTICIPANTES COMPETEM PARA TRANSMITIR CÓDIGOS ENTRE ELAS, EVITANDO POSSÍVEIS INTERCEPTAÇÕES DOS ADVERSÁRIOS. CADA EQUIPE TEM UMA TELA COM 4 PALAVRAS-CHAVE, CADA UMA DESIGNADA A UM NÚMERO DE 1 A 4. UM DOS JOGADORES DA EQUIPE PEGA UMA CARTA DE CÓDIGO QUE CONTÉM UMA SEQUÊNCIA DE 3 NÚMEROS. ESSA MESMA PESSOA DEVE ENTÃO PENSAR EM 3 PALAVRAS QUE COMBINEM COM AS PALAVRAS-CHAVE E O RESTANTE DO GRUPO DEVERÁ DECIFRAR A MENSAGEM; COMPONENTES: 1 LIVRO DE REGRAS, 2 TELAS, 48 CARTAS DE CÓDIGO, 110 CARTAS DE PALAVRA-CHAVE, 4 FICHAS DE INTERCEPTAÇÃO, 4 FICHAS DE COMUNICAÇÃO FALHA, 1 AMPULHETA, 50 FOLHAS DE ANOTAÇÕES; DIMENSÕES: 0,23 X 0,05 X 0,16; PESO: 560G.	UN	1
29	JOGO TABULEIRO BANCO IMOBILIÁRIO – DINÂMICA CONVENCIONAL DO TABULEIRO, OS JOGADORES PODERÃO INTERAGIR ATRAVÉS DO APLICATIVO E VER CRESCER INCRÍVEIS CONSTRUÇÕES EM SUAS PROPRIEDADES. AINDA MAIS DIVERSÃO NESSE CLÁSSICO QUE ATRAVESSA GERAÇÕES! *O USO DO APLICATIVO É OPCIONAL, NÃO INTERFERE NA DINÂMICA DO JOGO.	UN	2
30	JOGO TABULEIRO WAR - O MELHOR JOGO DE ESTRATÉGIA DE TODOS OS TEMPOS, EM VERSÃO DE LUXO. JOGUE COM MINIATURAS DE SOLDADOS E TANQUES REPRESENTANDO OS EXÉRCITOS EM UMA TABULEIRO MAIOR. O JOGO FICOU MUITO MAIS REAL. SINTA-SE NO PAPEL DE UM VERDADEIRO GENERAL. SORTEIE SEU OBJETIVO E DEFINA A SUA ESTRATÉGIA. ATAQUE NA HORA CERTA, DEFENDA SEUS TERRITÓRIOS E PROTEJA SUAS FRONTEIRAS. DOMINE CONTINENTES INTEIROS, INVADA E CONQUISTE OS TERRITÓRIOS ADVERSÁRIOS. MAS CONHEÇA BEM O PODER DE SUAS TROPAS, POIS, ASSIM COMO NAS GRANDES GUERRAS, ATAQUES MAL PLANEJADOS PODEM FAZER GRANDES POTÊNCIAS CAIR, ENQUANTO EXÉRCITOS MENORES PODEM VIRAR PODEROSOS IMPÉRIOS SE USAREM A ESTRATÉGIA CERTA. DESAFIE SEUS AMIGOS E DESCUBRA COMO É JOGAR O JOGO DE ESTRATÉGIA EM VERSÃO DE LUXO.	UN	1
31	JOGO DE TABULEIRO DA VIDA - TRILHE O SEU CAMINHO EM BUSCA DO SUCESSO. DESENVOLVA A SUA CARREIRA, GANHE DINHEIRO, CASE E TENHA FILHOS. O JOGO DA VIDA É A SIMULAÇÃO DA VIDA REAL COM MUITA DIVERSÃO.	UN	2
32	JOGO DE TABULEIRO CARA A CARA - É LOIRA? É MULHER? TEM	UN	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	OLHOS VERDES? FAÇA QUANTAS PERGUNTAS PRECISAR PARA DESCOBRIR QUAL É A "CARA" DO SEU ADVERSÁRIO. INCLUI 2 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 1 FOLHA COM 24 CARTAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.		
33	JOGO DE TABULEIRO IMAGEM E AÇÃO - O CLÁSSICO JOGO DE DESENHO E ADIVINHAÇÃO. E VOCÊ NÃO PRECISA SER DESENHISTA, O QUE VALE É A SUA CRIATIVIDADE. CADA JOGADOR SERÁ O DESENHISTA E, NA SUA VEZ, TENTARÁ PASSAR À SUA EQUIPE UMA PALAVRA OU EXPRESSÃO. É PROIBIDO FALAR, ESCREVER LETRAS E NÚMEROS E FAZER GESTOS OU MÍMICAS. OS ÚNICOS INSTRUMENTOS QUE VOCÊ TERÁ À DISPOSIÇÃO SÃO UM LÁPIS E UM PAPEL, PARA DESENHAR, ESBOÇAR E RABISCAR O QUE QUISER. OS COLEGAS DE EQUIPE TÊM O TEMPO DA AMPULHETA PARA ADIVINHAR. SÃO 2.400 PALAVRAS OU EXPRESSÕES, DIVIDIDAS EM 6 CATEGORIAS PARA VOCÊ E SEUS AMIGOS PASSAREM ÓTIMOS MOMENTOS JUNTOS. PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTÃO, POLIPROPILENO E POLIESTIRENO, CONTÉM: 1 TABULEIRO, 1 AMPULHETA, 198 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO E 1 FOLHETO DE REGRA.	UN	1
34	JOGO DA VELHA - JOGO DE ESTRATÉGIA BEM SIMPLES DE SER JOGADO, COMPOSTO POR UM TABULEIRO E 10 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA; MATERIAL: MADEIRA; TEMA: ARQUITETURA; GÊNERO: ESTRATÉGIA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 21 X 19 X 5 CM; 220 G.	UN	6
35	JOGO CILADA - ESCOLHA UM DOS DESAFIOS E VÁ TENTANDO ENCAIXAR AS PEÇAS. USE TODO O SEU RACIOCÍNIO, SENÃO VOCÊ PODE CAIR NUMA CILADA. SÃO MAIS DE 50 PEÇAS QUE DESAFIARÃO VOCÊ NESTE SUPER JOGO. CONTÉM NA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO E 24 PEÇAS DE ENCAIXE; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 0,27 X 0,05 X 0,21 CM; 125G.	UN	4
36	CAIU PERDEU - 54 BLOCOS EM MADEIRA (MDF), 01 SUPORTE CARTONADO PARA GUARDAR OS BLOCOS NA EMBALAGEM; MATERIAL: MADEIRA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 8 X 8 X 28 CM; 1,15G.	UN	5
37	JOGO DE TABULEIRO CÓDIGO SECRETO DUETO DOIS AGENTES DE CAMPO ESTÃO PARTICIPANDO DE UMA MISSÃO SECRETA EM UMA CIDADE SUPERLOTADA. CADA UM DELES CONHECE 9 AGENTES SECRETOS QUE O OUTRO DEVE CONTATAR. COMUNICANDO-SE ATRAVÉS DE MENSAGENS CODIFICADAS, ELES PRECISAM EVITAR OS INIMIGOS ASSASSINOS PARA COMPLETAR A SUA MISSÃO, ANTES DE O TEMPO ACABAR, CONTEÚDO: 316 CARTAS, 11 MARCADORES, 1 BLOCO, 1 APOIO PARA CARTAS, 1 MANUAL.	UN	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

1.2. O objeto desta Aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O objeto desta Aquisição é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência para essa Aquisição será de 12 (doze) meses.

1.5. Os bens a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

2.1. A aquisição de equipamentos, materiais educativos e afins para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana é essencial para a promoção do desenvolvimento social e a inclusão dos participantes. Conforme principais pontos que fundamentam essa aquisição:

2.1.1. Atendimento às Necessidades da Comunidade: A atividade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) visa atender crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social. A disponibilização de materiais e equipamentos adequados é fundamental para promover atividades que incentivam a convivência, a aprendizagem e a socialização dos participantes.

2.1.2. Qualidade da Educação e Convivência: Os materiais e equipamentos a serem adquiridos são essenciais para a realização de oficinas educativas e culturais. A qualidade desses recursos impacta diretamente na efetividade das atividades, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, talentos e a promoção de uma aprendizagem significativa.

2.1.3. Promoção do Fortalecimento de Vínculos: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) tem como objetivo principal fortalecer os vínculos familiares e comunitários. A realização de oficinas com materiais adequados facilita a interação entre os participantes e seus familiares, promovendo um ambiente saudável e acolhedor.

2.1.4. Apoio à Formação e Capacitação: A aquisição de materiais educativos também está alinhada à proposta de formar e capacitar os participantes para o exercício da cidadania. Os recursos adquiridos possibilitarão o desenvolvimento de atividades que promovem a criatividade, o trabalho em equipe e o respeito à diversidade.

2.1.5. Atendimento às Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social: A aquisição está em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, que estabelece a importância de recursos adequados para a implementação de serviços socioassistenciais de qualidade.

2.1.6. Legalidade e Sustentabilidade: A dispensa de licitação é fundamentada na legislação vigente, garantindo a transparência e a legalidade do processo de aquisição. Além disso, a escolha de fornecedores que respeitem as normas de sustentabilidade e responsabilidade social contribui para um impacto positivo na comunidade.

2.1.7. Apoio à Inclusão Social: A disponibilização de materiais e equipamentos adequados é essencial para garantir que todos os participantes, independentemente de suas condições sociais e econômicas, tenham acesso a atividades que promovem inclusão e equidade.

2.1.8. Aprimoramento das Práticas de Trabalho: A aquisição de novos materiais e equipamentos permitirá aos facilitadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) aprimorar suas práticas de trabalho, tornando as atividades mais dinâmicas e atraentes, o que resulta em maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

engajamento por parte dos participantes.

2.2. Esses aspectos evidenciam que a aquisição busca garantir que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) possa cumprir sua missão de forma eficaz, promovendo a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social dos usuários, além de assegurar a continuidade das atividades com a necessária qualidade e responsabilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A solução referente à aquisição de equipamentos, materiais educativos e afins para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) deve ser analisada em todas as suas fases, desde a escolha dos itens até o descarte ou renovação. Esse ciclo de vida garante que os materiais sejam utilizados de forma eficiente e sustentável, otimizando o uso dos recursos públicos.

3.2. Planejamento e Aquisição

3.2.1. Identificação da necessidade: O planejamento envolveu uma análise detalhada das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), considerando as características das oficinas, o público-alvo e a metodologia de trabalho.

3.2.2. Especificação e seleção dos materiais: Escolha criteriosa dos materiais educativos, equipamentos e insumos que fossem duráveis, adequados e que ofereçam o melhor custo-benefício. A seleção garantirá que os itens atendam às normas de segurança e qualidade.

3.3. Uso nas Oficinas

3.3.1. Aplicação prática: Os materiais serão integrados às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendendo diretamente às necessidades dos participantes. Eles são usados em dinâmicas e oficinas voltadas ao fortalecimento dos vínculos comunitários, desenvolvimento social, cognitivo e emocional dos participantes.

3.3.2. Impacto social e educativo: Os materiais servirão de apoio para as atividades de desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para a melhora na convivência, engajamento social e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

3.4. Manutenção e Gestão dos Materiais

3.4.1. Manutenção preventiva e corretiva: Ao longo do uso, a manutenção dos equipamentos será essencial para garantir a durabilidade e o bom funcionamento. Reparos e substituições podem ser realizados para prolongar o ciclo de vida útil dos materiais.

3.4.2. Controle de uso e estoque: A gestão eficaz dos materiais envolverá o controle adequado de uso, evitando desperdício e garantindo que eles sejam devidamente armazenados e conservados quando não estão em uso.

3.5. Avaliação e Substituição

3.5.1. Avaliação periódica: A cada período de uso, é feita uma avaliação para verificar se os materiais ainda atendem às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e se estão em boas condições.

3.5.2. Substituição de itens desgastados: Materiais que atingirem o final de sua vida útil serão substituídos ou renovados para garantir a continuidade das atividades com a mesma qualidade e segurança.

3.6. Descarte ou Reaproveitamento

3.6.1. Descarte adequado: Quando os materiais não puderem mais ser utilizados, será essencial garantir que o descarte seja feito de forma responsável e conforme as normas ambientais, especialmente para materiais eletrônicos ou que contenham componentes perigosos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

3.6.2. Reaproveitamento: Sempre que possível, materiais poderá ser reciclado ou reutilizado em outras atividades, promovendo a sustentabilidade e a economia de recursos.

3.7. O ciclo de vida do objeto abrange todas as etapas, desde a aquisição até o descarte, garantindo que os recursos investidos sejam utilizados de forma eficiente, com foco na longevidade e no impacto positivo sobre os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

4.1. Requisitos Legais

4.1.1. Regime de Contratação: Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras ([DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#));

[...]

3º. as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

4.2. Da Indicação de Marcas ou Modelos:

4.2.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a aquisição, uma vez que as marcas constantes nos descritivos abaixo, são apenas referências, podendo a empresa fornecer itens idênticos ou similares que atendam a especificação do objeto.

4.3. Da Certificação e Conformidade com as Normas:

4.3.1. Prezando pelo bom funcionamento da Secretaria de Assistência Social do Município, os itens deverão ser novos, de qualidade e em bom funcionamento. Não serão aceitos brinquedos Educativos de mostruário, assim como de reuso;

4.3.2. Os brinquedos Educativos devem atender às normas regulamentadoras brasileiras, especialmente aquelas relacionadas à saúde, segurança e qualidade. Isso inclui as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), assim como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis. Essa conformidade é essencial para garantir a segurança e o bem-estar das crianças que utilizarão os brinquedos Educativos.

4.4. Da Especificações Técnicas:

4.4.1. Todos os itens a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas detalhadas, garantindo que os brinquedos Educativos sejam adequados às atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O fornecedor deverá apresentar documentação técnica que comprove a conformidade com as especificações e normas de qualidade estabelecidas para cada item.

4.5. Da Responsabilidades do Fornecedor:

4.5.1. O fornecedor será responsável por qualquer avaria ou dano que ocorra durante o transporte e entrega dos brinquedos Educativos. É sua obrigação fornecer produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento.

4.6. Do Prazo de Entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

4.6.1. O prazo máximo para a entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos a partir da autorização. O fornecedor deverá garantir o cumprimento rigoroso desse prazo, conforme as condições logísticas estabelecidas no Termo de Referência, no Seguinte Endereço:

a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 220, VILA RESIDENCIAL DE FURNAS - CEP: 38.230-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 10:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS.

4.7. Do Critério de Sustentabilidade:

Sempre que possível, os produtos ofertados deverão atender a critérios de sustentabilidade, baixa emissão de poluentes, materiais recicláveis e outros aspectos que promovam a responsabilidade ambiental. O fornecedor deverá detalhar essas características na proposta, quando aplicáveis.

4.8. Da Apresentação de Amostras:

4.8.1. A exigência de apresentação de amostras poderá ocorrer durante toda a vigência. Essa medida se justifica pela necessidade de garantir a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando que os brinquedos Educativos atendam aos critérios de qualidade e segurança necessários para a utilização.

4.8.2. A apresentação das amostras permite a avaliação prévia dos itens, garantindo que o fornecedor esteja comprometido com a qualidade do que será entregue, conforme o disposto no inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de exigência de amostras para assegurar a conformidade com as especificações e a qualidade do objeto.

4.8.3. O fornecedor deverá entregar **uma amostra de cada produto** no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a Autorização.

4.8.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da Detentora, a especificação do produto, número do pregão e demais informações que julgar necessárias.

4.8.5. As amostras deverão ser entregues nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, sendo que a Detentora assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, respeitando-se o horário de recebimento, no Seguinte Endereço:

b) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 220, VILA RESIDENCIAL DE FURNAS - CEP: 38.230-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 10:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS.

4.8.6. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Secretaria.

4.8.7. No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

4.9. Garantia dos Produtos:

4.9.1. Todos os brinquedos Educativos deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando que qualquer produto defeituoso seja substituído ou reparado sem custo adicional

4.10. Subcontratação:

4.10.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, exceto na hipótese de serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Detentora.

4.11. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que o processo de aquisição da Secretaria de Assistência Social de Fronteira- MG seja realizado de maneira eficiente, garantindo a qualidade dos brinquedos Educativos adquiridos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Forma de fornecimento:

5.1.1. O fornecimento dos brinquedos Educativos será conforme a necessidade e demanda da Secretaria de Assistência Social do Município.

5.2. Condições de Entrega:

5.2.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar brinquedos Educativos, de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, em dias úteis, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da Autorização, respeitando-se o horário de recebimento, no Seguinte Endereço:

a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 220, VILA RESIDENCIAL DE FURNAS - CEP: 38.230-000
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 10:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS.

5.2.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá descarregar os brinquedos Educativos no interior do local designado para a entrega, conforme solicitação da Secretaria, que especificará na Autorização de Fornecimento o quantitativo a ser entregue, devendo a Detentora obedecer ao prazo, local e horários especificados no neste Termo.

5.2.3. O custo referente ao transporte dos brinquedos Educativos será de responsabilidade única da Detentora e deverá ser transportado de acordo com a legislação sanitária, se for o caso.

5.2.4. Os brinquedos Educativos deverão ser entregues pela Detentora para avaliação da fiscalização.

5.2.5. Os brinquedos Educativos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. O material danificado não será recebido.

5.2.6. Os brinquedos Educativos deverão ser entregues em embalagens individuais conforme solicitado na autorização de fornecimento, com quantidade exata ou a maior, seja em grama, quilo ou litro, sob pena de ser devolvido ao fornecedor;

5.2.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Detentora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, indicando novo prazo para entrega do objeto.

5.3. Prazo de Validade/Garantia dos Bens:

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Das Obrigações do Órgão Gerenciador:

5.4.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do Órgão Gerenciador:

5.4.2. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

- 5.4.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento da Detentora da Ata de Registro de Preços, podendo realizar testes nos bens fornecidos;
- 5.4.2.2. Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto Detentora da Ata de Registro de Preços o seu recebimento;
- 5.4.2.3. Efetuar os pagamentos devidos;
- 5.4.2.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da Detentora da Ata de Registro de Preços, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 5.4.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata de Registro de Preços.
- 5.4.3. O Órgão Gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da aquisição, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- 5.5. Das Obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:
 - 5.5.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços cumprirá todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 5.5.1.1. Entregar os brinquedos Educativos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - 5.5.1.2. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador, quanto à execução do fornecimento.
 - 5.5.1.3. Substituir, no prazo fixado pelo Órgão Gerenciador, os brinquedos Educativos fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades.
 - 5.5.1.4. Garantir a boa qualidade dos materiais entregues.
 - 5.5.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento e montagem.
 - 5.5.2. Considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição dos bens, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da Detentora da Ata de Registro de Preços;
 - 5.5.2.1. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;
 - 5.5.2.2. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
 - 5.5.3. Indenizar terceiros e ao Órgão Gerenciador os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante o fornecimento, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
 - 5.5.4. Prestar informações sobre a utilização do objeto;
 - 5.5.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão eletrônico com Ata de Registro de Preços, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - 5.5.6. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

bem como a observação às normas técnicas.

5.5.7. Os brinquedos Educativos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Órgão Gerenciador e a Detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser fiscalizada pela Viviane Rocha de Araújo, Diretor do CRAS, fiscal da Ata de Registro de Preço.

6.5.1. A gestão da Ata de Registro de Preço deverá ser realizada pela Roberta Campos de Toledo - Assistente Social.

6.6. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preço acompanhará a execução da Ata de Registro de Preço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preço todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preço emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preço, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preço informará ao Gestor da Ata de Registro de Preço, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preço nas datas aprezadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preço comunicará o fato imediatamente ao Gestor da Ata de Registro de Preço.

6.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preço atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor da Ata de Registro de Preço para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Detentora da Ata de Registro de Preço, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

7.1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos Itens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

7.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do fornecimento, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Detentora para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do fornecimento, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3. Prazo de Pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme solicitação do Órgão Gerenciador.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo e o quantitativo efetivamente entregue.

7.3.3. A Detentora deverá emitir a Nota Fiscal conforme legislação vigente.

7.3.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.4. Forma de Pagamento:

7.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

8. FORMA DE CRITÉRIO E SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

8.1. Dado que os bens pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, bem como especificações usuais de mercado, deverão ser adquiridos por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, conforme disposto nos Artigos 75 e 78, Inciso IV da Lei 14.133/2021.

8.2. O julgamento da proposta será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Inciso I do Art. 33 da Lei nº. 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

9.1. O valor estimado desta Aquisição é de R\$ 12.021,93 (doze mil vinte e um reais e noventa e três centavos), conforme valores apostos na tabela:

9.1.1. Os Valores Compreende

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMIDINHA FRUTA DE CORTAR COM	UN	2	R\$ 73,16	R\$ 146,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	VELCRO - O BRINQUEDO FRUTINHA DE CORTAR É UM CONJUNTO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PROJETADOS PARA AJUDAR CRIANÇAS PEQUENAS A DESENVOLVER HABILIDADES MOTORAS FINAS E COORDENAÇÃO OLHO MÃO. CADA FRUTA É DIVIDIDA EM DUAS PARTES, CONECTADAS POR UM PEDAÇO DE VELCRO, QUE IMITA O SOM E A SENSAÇÃO DE CORTAR UMA FRUTA DE VERDADE. AS CRIANÇAS PODEM PRATICAR A SEPARAÇÃO E RECONEXÃO DAS DUAS PARTES DA FRUTA, ESTIMULANDO A CRIATIVIDADE E A IMAGINAÇÃO ENQUANTO APRENDEM A IDENTIFICAR DIFERENTES FRUTAS E SUAS CORES. - SÃO DIVERSAS FRUTINHAS, TORNANDO A BRINCADEIRA MAIS DIVERTIDA: FACA PARA CORTAR AS FRUTINHAS, A PIZZA, TÁBUA, CESTINHA PARA LEVAR AS FRUTINHAS, BATATA FRITA - ITENS COM CORES VARIADAS; KIT COMPLETO PARA CRIAR SUA LANCHONETE E CONVIDAR AMIGOS PARA SABOREAR UMA DELICIOSA PIZZA, SALSICHA, FRUTAS, BATATA FRITA, FRUTAS, BATATA FRITA, ENTRE OUTRAS GOSTOSURAS NO MARAVILHOSO MUNDO DO FAZ DE CONTA. – CONTÉM 30 PEÇAS.				
2	KIT BLOCOS DE MONTAR SACOLÃO CRIATIVO COM 1000 PEÇAS - DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 45 X 45 X 28 CM - PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4000G - ITENS INCLUSOS: 1000 PEÇAS - COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO - EMBALAGEM: SACOLA COM ZÍPER.	UN	2	R\$ 199,93	R\$ 399,87
3	BANCADA DE FERRAMENTAS INFANTIL - A BANCADA DIDÁTICA É IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA IMAGINAÇÃO, INCENTIVANDO A DESCOBERTA E A CURIOSIDADE. – CONTÉM 48 PEÇAS, SENDO: 1 BANCADA; 1 BANDEJA INTERMEDIÁRIA; 8 PÉS CONJUNTO; 1 MORSA; 1 SUPORTE; 8 GANCHOS; 1 BANDEJA PEQUENA; 1 CARRINHO PARA	UN	2	R\$ 175,58	R\$ 351,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	MONTAR; 9 FERRAMENTAS; 14 PARAFUSOS COM PORCA – MEDIDAS LATERAL 36 CM COMPRIMENTO 46 CM ALTURA 75; MATERIAL: PLASTICO - INMETRO CE/BRI-IQB4969 NM300/2002.				
4	KIT BIG TAND COM 250 PEÇAS - BLOCOS DE MONTAR COLORIDOS FABRICADOS EM PLÁSTICO. AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL. ESTIMULA A IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS, ALÉM DE SER UM PASSATEMPO MUITO DIVERTIDO.	UN	2	R\$ 213,35	R\$ 426,70
5	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS 7 PERSONAGENS FELTRO - KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS EM FELTRO COSTURADO (CACHORRO, PATO, OVELHA, COELHO, CAVALO, GALO E VACA) - MEDIDAS VARIANDO DE 26 A 42 CM DE ALTURA CONFORME PERSONAGEM - EMBALAGEM: SACO PLASTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA. PRODUTO COM CETIFICAÇÃO DO INMETRO CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96.	UN	1	R\$ 239,10	R\$ 239,10
6	CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA - 6 PEÇAS – MATERIAL: O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM TECIDO ESTAMPADO, ESPUMA E PLUMINHA, COM BOCA ARTICULADA. QUANTIDADE: CONTÉM 06 FANTOCHES (AVÓ, AVÔ, PAI, MÃE, FILHO E FILHA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 38CM DE ALTURA CADA UM. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
7	CONJUNTO DE FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA - 6 PEÇAS – MATERIAL: O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM TECIDO ESTAMPADO, ESPUMA E PLUMINHA, COM BOCA ARTICULADA. QUANTIDADE: CONTÉM 06 FANTOCHES (AVÓ, AVÔ, PAI, MÃE, FILHO E FILHA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 38CM DE ALTURA CADA UM. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	1	R\$ 162,33	R\$ 162,33
8	JOGO BICO FECHADO - MIMICA	UN	2	R\$ 48,04	R\$ 96,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	ADIVINHAÇÃO - DIVERSÃO ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 44,5 X 6 X 32,5 CM; PARTICIPANTES: A PARTIR DE 2; 01 TABULEIRO; 25 FICHAS REDONDAS; 90 CARTAS; 01 AMPULHETA; 01 DADO; 04 PINOS; 01 BLOQUINHO.				
9	JOGO DE TABULEIRO FATO OU FAKE + 700 PERGUNTAS - CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO / PAPEL CARTÃO - AS CORES PODEM VARIAR ENTRE AS IMAGENS MOSTRADAS ACIMA E O PRODUTO. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS - CERTIFICADO: CERTIFICADO PELOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS - DIMENSÕES: DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 45 CM COMPRIMENTO (EMBALAGEM).	UN	2	R\$ 57,74	R\$ 115,48
10	SACO DE BOLAS TRANSPORTES - A PORTA BOLA DE FUTEBOL É CONFECCIONADA 100% EM POLIÉSTER, MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE E DE QUALIDADE. ELE POSSUI ALÇA PARA CARREGAMENTOS NAS COSTAS E EM SUA PARTE SUPERIOR CONTÉM UM CORDÃO PARA REGULAR A ABERTURA DA BOLSA. É IDEAL PARA ARMAZENAR E CARREGAR COM PRATICIDADE BOLAS DE DIFERENTES ESPORTES E EQUIPAMENTOS DE TREINO EM GERAL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER - COMPRIMENTO: 142CMS DE COMPRIMENTO X 65CMS DE ALTURA - CORES: PRETO - TAMANHO: ÚNICO - CAPACIDADE APROXIMADA: 7 A 8 BOLAS.	UN	1	R\$ 81,29	R\$ 81,29
11	CONE PVC 20CM - ESPORTIVO -VARIAS CORES VARIADAS - CONTÉM 05 UNIDADES - CONES PARA MARCAÇÃO. TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL.	UN	10	R\$ 32,45	R\$ 324,50
12	TABELA BASQUETE BRINQUEDO - EM MADEIRA DE MDF 9 MM; ARO DE 33 CM DE DIÂMETRO EM AÇO REFORÇADO; ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; PINTURA ATÓXICA E DESENHOS IMPRESSOS EM SERIGRAFIA	UN	2	R\$ 122,67	R\$ 245,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DIMENSÃO E PESO: DIMENSÕES DO PRODUTO: 54X36X60 CM (CXLXA) DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 55X06X61 CM (CXLXA) PESO DO PRODUTO: 2,660 KG.				
13	KIT 3 PETECA - INFORMAÇÕES DO PRODUTO: MATERIAL DE FABRICAÇÃO PENAS NATURAIS E TECIDO; CORES E ESTAMPAS SORTIDAS; MEDIDAS 15 CM DE ALTURA.	UN	4	R\$ 46,45	R\$ 185,81
14	BAMBOLÊS EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA QUALIDADE 3/4" COLAPSÁVEL - MATERIAL RESISTENTE, PP (85CM) - NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU AVANÇADO; CORES VARIADAS.	UN	20	R\$ 81,720	R\$ 1.634,30
15	BAMBOLÊS EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA QUALIDADE 3/4" COLAPSÁVEL - MATERIAL RESISTENTE, MINI (70 CM) - NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU AVANÇADO; CORES VARIADAS.	UN	20	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
16	BINGO GLOBO CROMADO Nº3 COMPLETO C/ 1.500 CARTELAS - MATERIAL: METAL CROMADO; MEDIDAS: ALTURA (32,5 CM) X LARGURA (23 CM); DUAS HASTES DE SUSTENTAÇÃO, COM 25 CM DE ALTURA; TABULEIRO TAMANHO (30CM X 44CM X 0,5 CM), FEITO COM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA COM A NUMERAÇÃO (DE 1 ATÉ 75); EM NUMERADAS E LETRADAS DE 01 ATÉ 75, SENDO: B - 01 AO 15 / I - 16 AO 30 / N - 31 AO 45 / G - 46 AO 60 / O - 61 AO 75.	UN	2	R\$ 392,89	R\$ 785,78
17	MINI TRAVE GOL - DIMENSÕES DO PRODUTO: P X L X A -45 X 90 X 60 CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO:3,4 KG; MATERIAL:TUBO DE AÇO CARBONO 2" E 3/8"; PINTURA:EPOXI NA COR BRANCA.; REDE:NYLON / SEDA COM MALHA DE 5CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CM): A X L X P -90 X 60 X 0,8 CM.	UN	2	R\$ 325,44	R\$ 650,88
18	JOGO DE DAMAS OFICIAL - TABULEIRO DE NAPA DOBRÁVEL MEDIDAS 450X450MM DE ÁREA TOTAL E CASAS DE 50X50 MM PEÇAS 35X10 MM; ITENS DO PACOTE: 24 PEÇAS	UN	8	R\$ 34,90	R\$ 209,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	SENDO 12 DE CADA COR 1 TABULEIRO NAPA.				
19	DOMINÓ DE OSSO COM RESISTENTE - CONTEM 28 PEÇAS; POSSUI PROTETOR DE METAL NO CENTRO DE CADA PEÇA, PARA AUXILIAR A NÃO RISCAR E AJUDA A MOVIMENTÁ-LAS; EMBALAGEM: 01 ESTOJO / 28 PEÇAS; TAMANHO DO ESTOJO: COMPRIMENTO 18,4 CM; LARGURA 11 CM; ALTURA 2,2 CM; TAMANHO DA PEÇA - 48MM X 27MM X 8MM.	UN	8	R\$ 41,75	R\$ 334,00
20	JOGO CARTAS - DETALHES DO PRODUTO: EMBALAGEM: CAIXA UNITÁRIA; QUANTIDADE DE CARTAS: 55 CARTAS (54 CARTAS PARA JOGAR E 1 CARTA GARANTIA); TAMANHO DA CARTA: 57X89MM.	UN	5	R\$ 23,77	R\$ 118,86
21	BOLA DE CAMPO - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MATERIAIS EXTERNOS PVC; MATERIAL DA CÂMARA AIRVILITY; TIPOS DE SUPERFÍCIE GRAMA NATURAL FIRME; CIRCUNFERÊNCIA 66-69; TAMANHO DA BOLA 5; CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO.	UN	2	R\$ 79,24	R\$ 158,47
22	BOLA DE VÔLEI - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MATERIAL CLORETO DE POLIVINILO (PVC); CIRCUNFERÊNCIA: 65- 67CM; TAMANHO DA BOLA 5; PESO: 260- 280G; CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO.	UN	2	R\$ 66,50	R\$ 133,00
23	BOLA QUEIMA - MODELO: BOLA DE QUEIMADA N12; CIRCUNFERÊNCIA: 57 CM X 59 CM; MATERIAIS EXTERNOS: BORRACHA; MATERIAL DA CÂMARA: SEM CÂMARA; TIPO DE COSTURA: SEM COSTURA.	UN	2	R\$ 37,97	R\$ 75,94
24	KIT 10 QUEBRA-CABEÇAS TEMAS SORTIDOS COGNITIVO REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA PARA IDOSOS 60 PEÇAS - QUEBRA-CABEÇAS VARIADOS DE 24, 48 E 60 PEÇAS PERSONALIZADOS COM TEMAS VARIADOS; ESTIMULA O CÉREBRO - DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES COGNITIVAS E AUMENTANDO O RACIOCÍNIO E MELHORANDO AS SUAS HABILIDADES; BOM PARA A MEMÓRIA -	UN	4	R\$ 67,98	R\$ 271,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	ACHAR AS PEÇAS DE ENCAIXE UMA PARA OUTRAS FAZ COM QUE A PESSOA ACUMULE INFORMAÇÕES SOBRE OS FORMATOS E QUAIS SEUS POSSÍVEIS PARES; COORDENAÇÃO MOTORA - ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA AINDA NA PRIMEIRA INFÂNCIA. O FATO DE TENTAR ENCAIXAR UMA PECINHA NA OUTRA, É UM GRANDE ESTÍMULO PARA O CONTROLE DOS MOVIMENTOS DOS BRAÇOS, DOS OLHOS E DAS MÃOS; INTERAÇÃO SOCIAL - É UM ÓTIMO INSTRUMENTO DE SOCIALIZAÇÃO. DURANTE A BRINCADEIRA HÁ INTERAÇÃO, COLABORAÇÃO, COMPETIÇÃO, CONQUISTAS E COMPARTILHAMENTO DE ACERTOS E ERROS COM TODA A TURMA; FOMENTA PERCEPÇÃO - CAPACIDADES DE OBSERVAR, COMPARAR, ANALISAR E SINTETIZAR AS IDEIAS; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PESO: 80G; TAMANHO: 27 X 19 CM.				
25	JOGO DE CARTAS DE COMBINAR CORES E NÚMEROS - AS CARTAS DE AÇÃO ESPECIAIS E CURINGAS PARA EMOÇÕES INESPERADAS E DIVERSÃO QUE PODE MUDAR O JOGO, USE AS CARTAS TROCAR AS MÃOS PARA TROCAR AS MÃOS COM QUALQUER OUTRO Oponente; DIMENSÕES DO PRODUTO: 9,53 X 1,91 X 14,61 CM; 158,76G; COMPONENTES INCLUÍDOS/; INCLUI 112 CARTAS E INSTRUÇÕES.	UN	6	R\$ 9,09	R\$ 174,54
26	O JOGO DO MICO, MATERIAL: PLÁSTICO; CONTÉM: 25 CARTAS GIGANTES, TENDE FORMAR PARES COM OS ANIMAIS DA NATUREZA SEM O MICO APARECER, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	UN	4	R\$ 20,29	R\$ 81,17
27	JOGO DE TABULEIRO AGRÍCOLA - ENFRENTA OS DESAFIOS DO CAMPO, COMO UM FAZENDEIRO QUE TEM QUE CONCILIAR O CUIDADO PARA COM A SUA FAMÍLIA E A PROSPERIDADE DA SUA FAZENDA. SÃO INÚMERAS ESTRATÉGIAS	UN	1	R\$ 443,10	R\$ 443,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

PARA ALCANÇAR A PROSPERIDADE – COMO MELHORIAS EM SUA FAZENDA E EM SUA CASA, EXTRAÇÃO DE RECURSOS, CRIAÇÃO DE GADO OU CULTIVO DE PLANTAÇÕES. NÃO IMPORTA O CAMINHO QUE ESCOLHER PRIORIZAR, MAS UMA BOA ESTRATÉGIA SEMPRE PAGA A CONTA! CADA PESSOA COMEÇA A PARTIDA COM APENAS DOIS PERSONAGENS – UM CASAL DE FAZENDEIROS – E PRECISA ALOCAR ESSES MEEPLES EM SUA FAZENDA DE MANEIRA INTELIGENTE PARA FAZER A FAZENDA CRESCER DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, SEJA EXTRAINDO UM DOS RECURSOS DO JOGO, PLANTANDO GRÃOS E VEGETAIS PARA ALIMENTAR A FAMÍLIA OU CONSEGUINDO NOVOS TRABALHADORES (QUE TAMBÉM PRECISAM SER ALIMENTADOS PARA SOBREVIVER). COMPONENTES: 04 TABULEIROS DE FAZENDA; 01 TABULEIRO DE AÇÕES; 01 TABULEIRO DE MELHORIAS; 02 TABULEIRO DE EXPANSÕES DUPLA FACE; 48 CARTAS DE OCUPAÇÃO; 48 CARTAS DE PEQUENAS MELHORIAS; 10 CARTAS DE GRANDES MELHORIAS; 14 CARTAS DE RODADAS; 20 TRABALHADORES EM QUATRO CORES (AZUL, ROXO, VERMELHO E NATURAL); 16 ESTÁBULOS EM QUATRO CORES (AZUL, ROXO, VERMELHO E NATURAL); 60 CERCAS EM QUATRO CORES (AZUL, ROXO, VERMELHO E NATURAL); 18 OVELHAS; 15 JAVALIS; 13 VACAS; 24 TRIGOS; 16 VEGETAIS (ABÓBORAS); 30 MADEIRAS; 24 ARGILAS; 14 JUNCOS; 16 PEDRAS; 01 MARCADORES DO JOGADOR INICIAL; 23 FICHAS DE CABANA DE CAMPO/MADEIRA; 16 FICHAS DE CABANAS DE ARGILA/PEDRA; 02 FICHAS DE VARIANTE DE JOGO; 01 FICHAS DE SEGUNDO TRABALHO; 36 MARCADORES DE COMIDA; 08 MARCADORES DE '5 COMIDAS'; 10 MARCADORES DE MULTIPLICAR/MENDIGAR; 03 MARCADORES DE SUGESTÃO; 10 SACOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	PLÁSTICOS PARA ARMAZENAMENTO DE COMPONENTES; 01 BLOCO DE PONTUAÇÃO; 01 APÊNDICE; 01 LIVRO DE REGRAS.				
28	JOGO DE TABULEIRO DECRYPTO - AS EQUIPES PARTICIPANTES COMPETEM PARA TRANSMITIR CÓDIGOS ENTRE ELAS, EVITANDO POSSÍVEIS INTERCEPTAÇÕES DOS ADVERSÁRIOS. CADA EQUIPE TEM UMA TELA COM 4 PALAVRAS-CHAVE, CADA UMA DESIGNADA A UM NÚMERO DE 1 A 4. UM DOS JOGADORES DA EQUIPE PEGA UMA CARTA DE CÓDIGO QUE CONTÉM UMA SEQUÊNCIA DE 3 NÚMEROS. ESSA MESMA PESSOA DEVE ENTÃO PENSAR EM 3 PALAVRAS QUE COMBINEM COM AS PALAVRAS-CHAVE E O RESTANTE DO GRUPO DEVERÁ DECIFRAR A MENSAGEM; COMPONENTES: 1 LIVRO DE REGRAS, 2 TELAS, 48 CARTAS DE CÓDIGO, 110 CARTAS DE PALAVRA-CHAVE, 4 FICHAS DE INTERCEPTAÇÃO, 4 FICHAS DE COMUNICAÇÃO FALHA, 1 AMPULHETA, 50 FOLHAS DE ANOTAÇÕES; DIMENSÕES: 0,23 X 0,05 X 0,16; PESO: 560G.	UN	1	R\$ 179,63	R\$ 179,63
29	JOGO TABULEIRO BANCO IMOBILIÁRIO – DINÂMICA CONVENCIONAL DO TABULEIRO, OS JOGADORES PODERÃO INTERAGIR ATRAVÉS DO APLICATIVO E VER CRESCER INCRÍVEIS CONSTRUÇÕES EM SUAS PROPRIEDADES. AINDA MAIS DIVERSÃO NESSE CLÁSSICO QUE ATRAVESSA GERAÇÕES! *O USO DO APLICATIVO É OPCIONAL, NÃO INTERFERE NA DINÂMICA DO JOGO.	UN	2	R\$ 121,64	R\$ 243,28
30	JOGO TABULEIRO WAR - O MELHOR JOGO DE ESTRATÉGIA DE TODOS OS TEMPOS, EM VERSÃO DE LUXO. JOGUE COM MINIATURAS DE SOLDADOS E TANQUES REPRESENTANDO OS EXÉRCITOS EM UMA TABULEIRO MAIOR. O JOGO FICOU MUITO MAIS REAL. SINTA-SE NO PAPEL DE UM VERDADEIRO GENERAL. SORTEIE SEU OBJETIVO E DEFINA A SUA ESTRATÉGIA.	UN	1	R\$ 151,90	R\$ 151,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	ATAQUE NA HORA CERTA, DEFENDA SEUS TERRITÓRIOS E PROTEJA SUAS FRONTEIRAS. DOMINE CONTINENTES INTEIROS, INVADA E CONQUISTE OS TERRITÓRIOS ADVERSÁRIOS. MAS CONHEÇA BEM O PODER DE SUAS TROPAS, POIS, ASSIM COMO NAS GRANDES GUERRAS, ATAQUES MAL PLANEJADOS PODEM FAZER GRANDES POTÊNCIAS CAIR, ENQUANTO EXÉRCITOS MENORES PODEM VIRAR PODEROSOS IMPÉRIOS SE USAREM A ESTRATÉGIA CERTA. DESAFIE SEUS AMIGOS E DESCUBRA COMO É JOGAR O JOGO DE ESTRATÉGIA EM VERSÃO DE LUXO.				
31	JOGO DE TABULEIRO DA VIDA - TRILHE O SEU CAMINHO EM BUSCA DO SUCESSO. DESENVOLVA A SUA CARREIRA, GANHE DINHEIRO, CASE E TENHA FILHOS. O JOGO DA VIDA É A SIMULAÇÃO DA VIDA REAL COM MUITA DIVERSÃO.	UN	2	R\$ 43,05	R\$ 86,11
32	JOGO DE TABULEIRO CARA A CARA - É LOIRA? É MULHER? TEM OLHOS VERDES? FAÇA QUANTAS PERGUNTAS PRECISAR PARA DESCOBRIR QUAL É A "CARA" DO SEU ADVERSÁRIO. INCLUI 2 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS PLÁSTICAS, 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 1 FOLHA COM 24 CARTAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	3	R\$ 50,47	R\$ 151,41
33	JOGO DE TABULEIRO IMAGEM E AÇÃO - O CLÁSSICO JOGO DE DESENHO E ADIVINHAÇÃO. E VOCÊ NÃO PRECISA SER DESENHISTA, O QUE VALE É A SUA CRIATIVIDADE. CADA JOGADOR SERÁ O DESENHISTA E, NA SUA VEZ, TENTARÁ PASSAR À SUA EQUIPE UMA PALAVRA OU EXPRESSÃO. É PROIBIDO FALAR, ESCREVER LETRAS E NÚMEROS E FAZER GESTOS OU MÍMICAS. OS ÚNICOS INSTRUMENTOS QUE VOCÊ TERÁ À DISPOSIÇÃO SÃO UM LÁPIS E UM PAPEL, PARA DESENHAR, ESBOÇAR E RABISCAR O QUE QUISER. OS COLEGAS DE EQUIPE TÊM O TEMPO DA AMPULHETA PARA ADIVINHAR.	UN	1	R\$ 81,01	R\$ 81,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

	SÃO 2.400 PALAVRAS OU EXPRESSÕES, DIVIDIDAS EM 6 CATEGORIAS PARA VOCÊ E SEUS AMIGOS PASSAREM ÓTIMOS MOMENTOS JUNTOS. PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTÃO, POLIPROPILENO E POLIESTIRENO, CONTÉM: 1 TABULEIRO, 1 AMPULHETA, 198 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO E 1 FOLHETO DE REGRA.				
34	JOGO DA VELHA - JOGO DE ESTRATÉGIA BEM SIMPLES DE SER JOGADO, COMPOSTO POR UM TABULEIRO E 10 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA; MATERIAL: MADEIRA; TEMA: ARQUITETURA; GÊNERO: ESTRATÉGIA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 21 X 19 X 5 CM; 220 G.	UN	6	R\$ 26,37	R\$ 158,24
35	JOGO CILADA - ESCOLHA UM DOS DESAFIOS E VÁ TENTANDO ENCAIXAR AS PEÇAS. USE TODO O SEU RACIOCÍNIO, SENÃO VOCÊ PODE CAIR NUMA CILADA. SÃO MAIS DE 50 PEÇAS QUE DESAFIARÃO VOCÊ NESTE SUPER JOGO. CONTÉM NA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO E 24 PEÇAS DE ENCAIXE; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 0,27 X 0,05 X 0,21 CM; 125G.	UN	4	R\$ 34,10	R\$ 136,41
36	CAIU PERDEU - 54 BLOCOS EM MADEIRA (MDF), 01 SUPORTE CARTONADO PARA GUARDAR OS BLOCOS NA EMBALAGEM; MATERIAL: MADEIRA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 8 X 8 X 28 CM; 1,15G.	UN	5	R\$ 28,09	R\$ 140,47
37	JOGO DE TABULEIRO CÓDIGO SECRETO DUETO DOIS AGENTES DE CAMPO ESTÃO PARTICIPANDO DE UMA MISSÃO SECRETA EM UMA CIDADE SUPERLOTADA. CADA UM DELES CONHECE 9 AGENTES SECRETOS QUE O OUTRO DEVE CONTATAR. COMUNICANDO-SE ATRAVÉS DE MENSAGENS CODIFICADAS, ELES PRECISAM EVITAR OS INIMIGOS ASSASSINOS PARA COMPLETAR A SUA MISSÃO, ANTES DE O TEMPO ACABAR, CONTEÚDO: 316 CARTAS, 11 MARCADORES, 1 BLOCO, 1 APOIO PARA CARTAS, 1 MANUAL.	UN	1	R\$ 199,26	R\$ 199,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Cabe à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

A Lei Municipal nº 2.074, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal de 2023, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

ÓRGÃO: EXECUTIVO.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL.

PROGRAMA: ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU ESPECIAL.

PROJETO/ATIVIDADE: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

ELEMENTO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ORÇADO DISPONÍVEL: R\$ 12.021,93 (doze mil vinte e um reais e noventa e três centavos).

RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS E IMPOSTOS, (PORTARIA STN Nº 710/2021 ATUALIZADA).

Fronteira/MG, 25 de outubro de 2024.

YARA FERNANDA CARVALHO
GESTORA MUNICIPAL DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. ____/2024.

PROCESSO n.º **0032850**

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 – RP 075/2024

VALIDADE: - 12 (doze) meses

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG; foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 – RP 075/2024, do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal do licitante classificado para registro de preços, devidamente qualificado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes da dispensa eletrônica de licitação em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG; com sede administrativa na Av. Minas Gerais nº 110, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.449.140/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SÉRGIO PAULO CAMPOS**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à, adiante denominado simplesmente **PREFEITURA e ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com base no Processo N.º: ____/____, DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 – RP 064/2024 e de conformidade com Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Nº: 6.956/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, em conformidade com as cláusulas que seguem:

A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso do fornecimento do objeto descrito neste ato e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor

Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede à Rua _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, representada por Sr(a). _____, _____ (nacionalidade, profissão e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n. _____ SSP/____, CPF n. _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOCUMENTAÇÃO - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ____/____, seus anexos, a proposta da **FORNECEDORA** e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL EDUCATIVO E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERTADAS AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 033/2024 - RP 075/2024.

2.1. A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o descrito no Termo de referência e no edital e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2. Toda e qualquer alteração referente a execução somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO REGISTRADO - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme relação abaixo:

3.1. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

5.1. O pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento das obrigações assumidas somente será conhecido pelo Órgão Gerenciador caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

5.2. Se a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deixar de cumprir com as obrigações dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Forma de fornecimento:

6.1.1. O fornecimento dos brinquedos Educativos será conforme a necessidade e demanda da Secretaria de Assistência Social do Município.

6.2. Condições de Entrega:

6.2.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar brinquedos Educativos, de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, em dias úteis, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da Autorização, respeitando-se o horário de recebimento, no Seguinte Endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 220, VILA RESIDENCIAL DE FURNAS - CEP: 38.230-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 10:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS;

6.2.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá descarregar os brinquedos Educativos no interior do local designado para a entrega, conforme solicitação da Secretaria, que especificará na Autorização de Fornecimento o quantitativo a ser entregue, devendo a Detentora obedecer ao prazo, local e horários especificados no neste Termo;

6.2.3. O custo referente ao transporte dos brinquedos Educativos será de responsabilidade única da Detentora e deverá ser transportado de acordo com a legislação sanitária, se for o caso;

6.2.4. Os brinquedos Educativos deverão ser entregues pela Detentora para avaliação da fiscalização;

6.2.5. Os brinquedos Educativos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. O material danificado não será recebido;

6.2.6. Os brinquedos Educativos deverão ser entregues em embalagens individuais conforme solicitado na autorização de fornecimento, com quantidade exata ou a maior, seja em grama, quilo ou litro, sob pena de ser devolvido ao fornecedor;

6.2.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Detentora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, indicando novo prazo para entrega do objeto.

6.3. Prazo de Validade/Garantia dos Bens:

6.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. Obrigações do Órgão Gerenciador:

6.4.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;

6.4.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento da Detentora da Ata de Registro de Preços, podendo realizar testes nos bens fornecidos;

6.4.3. Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto Detentora da Ata de Registro de Preços o seu recebimento;

6.4.4. Efetuar os pagamentos devidos;

6.4.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da Detentora da Ata de Registro de Preços, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

6.4.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

6.4.7. O Órgão Gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da aquisição, de seus empregados, prepostos ou subordinados

6.5. Obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

6.5.1. Entregar os brinquedos Educativos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.5.2. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador, quanto à execução do fornecimento;

6.5.3. Substituir, no prazo fixado pelo Órgão Gerenciador, os brinquedos Educativos fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades;

6.5.4. Garantir a boa qualidade dos materiais entregues;

6.5.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento e montagem;

6.5.6. Considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição dos bens, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da Detentora da Ata de Registro de Preços;

6.5.7. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

6.5.8. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Termo de Referência;

6.5.9. Indenizar terceiros e ao Órgão Gerenciador os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante o fornecimento, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 6.133/21;

6.5.10. Prestar informações sobre a utilização do objeto;

6.5.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão eletrônico com Ata de Registro de Preços, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.5.12. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

6.5.13. Os brinquedos Educativos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO:

7.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme solicitação do Órgão Gerenciador;

7.1.1. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo e o quantitativo efetivamente entregue.;

7.1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a Nota Fiscal conforme legislação vigente;

7.1.3. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada;

7.1.4. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

CLÁUSULA OITAVA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A gestão da Ata de Registro de Preço será realizada pela Senhora Roberta Campos de Toledo - Assistente Social.

8.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pela Senhora Viviane Rocha de Araújo, Diretor do CRAS.

8.2. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. A verificação da Locação deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

8.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;

CLÁUSULA NONA - REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da detentora da Ata de Registro de Preços, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Gerenciador da Ata de Registro de Preços, do índice IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Órgão Gestor pagará à Detentora da Ata de Registro de Preços a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

9.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a requerente deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá ser comprovado cabalmente que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

9.4. Caso a detentora da ata de registro de preços seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

9.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.6. A empresa Detentora da Ata, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

11.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

11.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

11.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

11.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1. Advertência.

12.2. Multa.

12.3. Impedimento de licitar e contratar e;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 12% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

12.6.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1 à 11.6 deste Edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

12.6.2. Para as infrações previstas nos itens 11.7 a 11.11 deste Edital, a multa será de 15% à 12% do valor do contrato licitado.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

12.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

12.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1 à 11.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática de infrações dispostas nos itens 11.7 à 11.11 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1 à 11.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.12. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento;

12.14.1. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços.

13.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

13.4. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS O presente instrumento regese pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 6.956/2023 que regulamentou a Lei 14.133/21 no Município de Fronteira, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta ata, o Processo Administrativo nº 0032850 - Dispensa Eletrônica de Licitação nº 033/2024 - RP 075/2024, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Frutal/MG; para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços

ROBERTA CAMPOS DE TOLEDO
Gestora da Ata de Registro de Preços

VIVIANE ROCHA DE ARAÚJO
Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO III MINUTA DA PROPOSTA ATUALIZADA

PROCESSO Nº 0032850

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 - RP 075/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL EDUCATIVO E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERTADAS AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através desta apresentar proposta financeira atualizada para fornecimento dos materiais, referente ao Processo nº 0032850 – Dispensa Eletrônica de Licitação nº 033/2024 - RP 075/2024, como segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01					

Pagamento: Conforme Aviso de Dispensa de Licitação

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Esta proposta tem validade de 60(sessenta) dias, contados de sua abertura.

Declaramos anuência e conhecimento à todas as cláusulas do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação.

_____, de _____ de 2024

Proponente
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 0032850

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 - RP 075/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL EDUCATIVO E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERTADAS AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 20XX.

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP

PROCESSO Nº 0032850

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 - RP 075/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL EDUCATIVO E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERTADAS AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

A Prefeitura Municipal de Fronteira torna público que às 08h00min do dia 31 de outubro de 2024, fará realizar através da **LICITANET** através do site www.licitanet.com.br, Dispensa Eletrônica de Licitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL EDUCATIVO E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERTADAS AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.**

O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site oficial do Município www.frenteira.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação, no endereço acima referido. Telefone 34-3199 - 9990 - Ramal - 1413.

FRONTEIRA, 25 de outubro de 2024.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Agente de Contratação